



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 113

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA**

Autos nº 0011138-13.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

**Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

**Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lages**

**ATIVIDADE CORREICIONAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

I	Número da portaria	56/2013 - CGJ
II	Período da inspeção	10/06/2012 a 12/08/2013
<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Analista Jurídica	Lilian Zanini Tessaro



## INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 115

**1 UNIDADE INSPECIONADA**

1.1	Comarca	Lages
1.2	Unidade	2ª Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Lages, São José do Cerrito, Paineira, Bocaina do Sul
1.4	Comarca integrada	Não
1.5	Juiz Titular	Luiz Neri Oliveira de Souza
1.6	Chefe de Cartório	Vera Lúcia Oliveira dos Santos
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	22 a 26/03/2010 (Autos CGJ n. 0287/2010)
1.8	Competência	<p>Resolução n. 02/09 - TJ - Art. 1º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Lages a Presidência do Tribunal do Júri e o processamento dos feitos respectivos (Lei n. 5.624/1979, art. 105), bem como a corregedoria dos presídios (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º).</p> <p>Art. 2º O Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da comarca de Lages terá competência privativa para processar e julgar as infrações penais de menor potencial ofensivo (Lei n. 9.099/1995, arts. 60 e 61).</p> <p>Art. 3º Os processos relacionados às execuções penais (Lei n. 5.624/1979, art. 93) serão distribuídos de forma igualitária entre as 1ª e 2ª Varas Criminais, inclusive os que se encontram atualmente em tramitação na 3ª Vara Criminal.</p> <p>Art. 4º Os processos relacionados com matérias cuja competência não seja privativa serão distribuídos igualmente entre a 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais.</p> <p>Art. 5º No cumprimento das cartas de ordem e cartas precatórias criminais, será observado o disposto no inciso II do art. 3º da Resolução n. 31/2008-TJ, distribuindo-se as demais da seguinte forma:</p> <p>I - à 1ª Vara Criminal, competirá aquelas relacionadas aos processos de competência do Tribunal do Júri e metade das referentes às execuções penais;</p> <p>II - à 2ª Vara Criminal, competirá aquelas referentes aos crimes comuns e metade das relacionadas às execuções penais;</p> <p>III - à 3ª Vara Criminal, competirá aquelas relacionadas às infrações penais de menor potencial ofensivo (Lei n. 9.099/1995).</p>
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 116

**2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

**2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5**

**2.1.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 117

**2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA**

**2.2.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.465
2.2.1.2	Processos em andamento	1.877
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	588
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	282
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: agosto de 2013.

**2.2.2 PROCESSOS EM CARGA**

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	632	
<b>LOCAL</b>			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	4	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	2	1
2.2.2.1.1.3	Juiz (Luiz Neri Oliveira de Souza, Juliano Schneider de Souza e Ricardo Alexandre Fiuza)	377	59
2.2.2.1.1.4	Justiça Militar	1	0
2.2.2.1.1.5	Ministério Público	134	19
2.2.2.1.1.6	Promotoria da Infância e Juventude	3	1
2.2.2.1.1.7	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.1.8	Comarca de Trombudo Central	2	2
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	20	0
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	0	0
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia (2ª Delegacia Regional de Polícia)	2	2
2.2.2.1.2.4	Delegacia de Polícia de Indaial	56	18
2.2.2.1.2.5	Delegacia Municipal de Apiúna	7	5
2.2.2.1.2.6	Delegacia Municipal de Acurra	2	1
2.2.2.1.2.7	D.P. Municipal de Garuva	14	4
2.2.2.1.2.8	Penitenciária de Curitibanos	2	0
2.2.2.1.2.9	Secretaria do Mutirão Carcerário	2	2
2.2.2.1.2.10	2ª Distrito Policial de Blumenau/SC	1	1
2.2.2.1.2.11	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.12	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.13	Perito	0	0
2.2.2.1.2.14	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.15	Defensoria Pública	3	0
2.2.2.1.2.16	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: agosto de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 118

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS			
	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	2.619	218
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	2.409	201
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.374	198
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	2.955	246
2.2.3.5	Janeiro a julho de 2013	1.751	250
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	
Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 119

**2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	1	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		34	10
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		21	3
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		50	14
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		1	0
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		1	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	142	80
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 05/06/2013. 2) V2: data 12 e 13/08/2013 . 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html">http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 120

**2.4 SAJ/CARTÓRIO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	1.872	1.438
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		757	614
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		425	38
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		5	4
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	483	487
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 121

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/05/2013)		2.285	194	
	AR		22	7	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		224	66	
	Cartas recebidas		55	0	
	Custas		4	4	
	Edital de intimação de advogado		192	0	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		12	0	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	3	0	
	Mandados		333	1	
	Movimentação		735	33	
	Pauta de audiências		1	0	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		428	22	
	Processo		4	0	
	Recurso		0	0	
	Usuário		272	61	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			13	12
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			0	0
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			14	61
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			27	27
2.4.16	Observações		1) V1: data 04/06/2013. 1.1) Item 2.4.12: dos 13 processos, 01 apresenta registro de local físico "arquivo central" e 12 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 12/08/2013. 2.1) Item 2.4.12: os 12 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 122

**2.5 SAJ/ESTATÍSTICA**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	319	279
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		259	185
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		156	138
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		17	17
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		54	53
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 04/06/2013. 2) V2: data 12/08/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 123

**2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 04/06/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 10/04/2013. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 150 registros de processos e 513 registros de bens no sistema. Confrontando-se os dados do SAJ com os do SNBA constatou-se que este encontra-se parcialmente alimentado. 1.3) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): A corregedoria dos Presídios é de competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lages (Resolução n. 02/09 – TJ). 2) V2: data 12/08/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 02/08/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 165 registros de processos e 548 registros de bens no sistema.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 124

**3 INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 125

**CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 13 de setembro de 2013.

*Catia Lucila Ricordi Crestani*  
Assessora Correicional – Mat. 6508

*Lilian Zanini Tessaro*  
Analista Jurídica – Mat. 25.329